



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

DECRETO 1018/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021

PRORROGA Decreto 1008/2021 de 19 de abril de 2021 que, dispõe sobre medidas a serem adotadas pelo Município de FERVEDOURO-MG quanto ao COMÉRCIO LOCAL, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e CALAMIDADE PÚBLICA em Saúde Pública no Estado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERVEDOURO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** o Decreto 1008/2021 de 19 de abril de 2021, que Dispõe sobre medidas a serem adotadas pelo Município de FERVEDOURO-MG quanto ao COMÉRCIO LOCAL, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e CALAMIDADE PÚBLICA em Saúde Pública no Estado.

Art. 2º - Encaminha cópia do presente Decreto para ciência e conhecimento do Diretor do Foro da Comarca de Carangola e ao Ministério Público da referida Comarca.

Art. 3º - Da mesma forma, encaminha cópia a Polícia Militar para conhecimento a fim de ajudar e orientar o Município a cumprir às regras contidas no presente Decreto.

Art. 4º - O presente Decreto poderá ser prorrogado, observando as orientações advindas do Ministério da Saúde, em conformidade com a realidade local.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade por 30(trinta) dias.

Fervedouro/MG, 20 de maio de 2021.


DR. CARLOS CORINDON DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL